



Código de Conduta e Ética

Versão: 03

Setembro /23

Classificação da Informação: Público

Caros Integrantes da goFlux,

A **goFlux** tem, entre seus princípios, a condução de negócios de forma responsável e ética, sejam dos negócios da nossa instituição como dos negócios pessoais de seus integrantes. Este princípio é adotado cotidianamente, e podemos percebê-lo na demonstração de bom senso e na aplicação de altos padrões éticos em nosso trabalho, no cumprimento das Normas que regulamentam o nosso negócio e na observância às regras aplicáveis às nossas atividades.

O cumprimento irrestrito deste princípio é de fundamental importância para a nossa imagem e nossa reputação e, portanto, para o nosso negócio como um todo.

Esperamos que todos sigam estas regras, bem como os procedimentos específicos aplicáveis ao nosso negócio. Além disso, todos devem se certificar de que os integrantes que trabalham sob sua gestão conheçam estas regras e orientem os colaboradores para que as sigam.

No caso de dúvidas a respeito de alguma regra ou de sua aplicação, converse com seu Gestor. O descumprimento de qualquer regra, lei ou regulamento deve ser imediatamente comunicada, à Área de Recursos Humanos e Compliance ou à sua Diretoria.

Este Código de Conduta estabelece as políticas e práticas da **goFlux** relativas à forma como conduzimos nossos negócios, sendo aplicável à relação com os colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, clientes e quaisquer Terceiros que realizem negócios com a **goFlux**, estabelecendo uma expectativa clara dos padrões que devem ser seguidos.

O objetivo deste Código é ajudar a orientar a conduta de todos os integrantes em várias circunstâncias. Porém, nenhum compêndio de regras é capaz de prever todas as situações. A percepção é algo importante e por isso é crucial que todos tenham certeza de que ninguém que esteja observando nossas ações tenha motivos para acreditar que até mesmo a menor conduta antiética seja possível, esteja implícita ou possa ser tolerada pela **goFlux**.

É importante se conscientizar que você, como colaborador, é parte da Equipe que forma nossa Empresa e, portanto, é um espelho perante Terceiros. Desta forma, esperamos que você tenha orgulho em trabalhar na **goFlux** e que reflita a nossa imagem no mercado da maneira mais profissional e ética possível.

Por outro lado, é nosso papel continuar a manter um ambiente de trabalho saudável, prazeroso pautado pelo respeito e profissionalismo com todos os nossos colegas e, portanto, este Código deve ser integralmente observado.

Pedimos que você siga este Código em todos os momentos e ressaltamos que ele lhe dará diretrizes que não são exaustivas, por isso seu bom senso deverá servir-lhe de orientação nos casos em que ele for omissivo. Na dúvida, opte sempre por alertar via Canais de Comunicação, como a Diretoria, Recursos Humanos e Compliance da **goFlux** sobre qualquer conduta, sua ou de seus colegas, que possam vir a comprometer nossa imagem.

Rodrigo Gonçalves
CEO

Sumário

| | |
|--|----|
| APROVAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO | 3 |
| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, MISSÃO, VALORES E VISÃO | 3 |
| RELACIONAMENTO INTERNO | 4 |
| REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO..... | 6 |
| SEGURANÇA | 7 |
| COMBATE À CORRUPÇÃO..... | 7 |
| LAVAGEM DE DINHEIRO e FINANCIAMENTO AO TERRORISMO | 9 |
| CONFIDENCIALIDADE | 12 |
| PRIVACIDADE | 13 |
| RELACIONAMENTO EXTERNO..... | 14 |
| SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES | 15 |
| CANAL DE ÉTICA | 16 |
| HISTÓRICO DE REVISÕES | 17 |

APROVAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO

Este Código foi aprovado pela Diretoria da goFlux.

Este Código revoga a versão anterior, podendo igualmente ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento.

A goFlux reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer Políticas e Procedimentos em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações ao Código.

A sua aplicação envolve todos os níveis da goFlux, independentemente do cargo ou função que exerça, devendo, portanto, ser observado por todos os colaboradores, assim entendidos administradores (Diretores e Conselheiros), empregados, trainees e estagiários.

Todos devem trabalhar juntos para garantir que os Objetivos Estratégicos e Valores da goFlux sejam conhecidos e sirvam de orientação para a ação de toda nossa Equipe. As regras deste Código também são aplicáveis a todos os Terceiros que tenham alguma relação com a goFlux ou que a represente de alguma forma, incluindo, mas não se limitando a Fornecedores e Consultores.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, MISSÃO, VALORES E VISÃO

Solucionar as dores de embarcadores e transportadoras no processo de cotação, negociação e contratação de fretes rodoviários através da construção de uma bolsa de fretes com soluções de crédito para o setor.

MISSÃO

Ser o agente protagonista na digitalização e ganho de eficiência, na cadeia de valor do frete rodoviário da América do Sul, provendo a melhor plataforma de soluções tecnológicas, conectando embarcadores, transportadoras e outros stakeholders em um ecossistema de negócios mais produtivo, transparente e ético.

VALORES

- Poucos e bons;
- Simples e rápido;
- Sem medo;
- Na velocidade do seu talento;
- Enjoy the ride;

VISÃO

Ser o maior ecossistema de soluções digitais, conectadas à cadeia do frete rodoviário na América do Sul até 2028.

RELACIONAMENTO INTERNO

A goFlux pretende desenvolver e manter um ambiente de trabalho agradável e sadio para o bem-estar e a produtividade de seus colaboradores. Portanto, orientamos o integrante da Empresa a:

- Desempenhar suas atividades em observância a este Código e às demais orientações e políticas da goFlux;
- Portar-se de forma profissional, leal, íntegra e honesta com relação aos demais colaboradores da Empresa, independentemente da posição hierárquica, cargo ou função;
- Trabalhar de forma responsável, transparente e cooperativa, mantendo seus superiores imediatos informados acerca de suas atividades;
- Não realizar ou incentivar a prática de discriminação de qualquer tipo, seja por etnia, origem, idade, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra;
- Abster-se inteiramente de coagir, intimidar ou assediar, seja moral ou sexualmente, qualquer outro colega de trabalho; lembre-se de que uma eventual denúncia de Assédio pode trazer sérias consequências legais para o colaborador e para a goFlux;
- Evitar situações que possam implicar em conflito de interesses pessoais e profissionais; nunca aceite nenhum tipo de negócio com nossos Fornecedores ou Clientes sem que antes você tenha informado e expressamente obtido o consentimento da Diretoria da goFlux;
- Não praticar e não apoiar a prática de jogos de azar nas dependências da goFlux. Se a prática for fora das dependências da goFlux, jamais deverá ter qualquer relação com a marca goFlux. A goFlux não se responsabilizará por quaisquer perdas e danos sofridos pelos seus colaboradores na prática dos referidos atos, sem prejuízo do colaborador estar sob o risco de aplicação das possíveis penalidades.
- Não permitir e não praticar outros tipos de atividades profissionais nas dependências da goFlux, durante, antes ou após o horário estabelecido para cumprimento de suas responsabilidades, sob pena de aplicação das penalidades aplicáveis. A goFlux não se responsabilizará por quaisquer perdas e danos sofridos pelos seus colaboradores na prática dos referidos atos.
- Respeitar a privacidade dos demais colaboradores da goFlux, abstenendo-se de divulgar qualquer informação e/ou imagem sem seu consentimento; não fazer piadas nem insinuações sobre seus colegas que possam ser interpretadas de forma negativa;

- Não permitir ou fazer permitir qualquer tipo de propaganda comercial, religiosa ou política nas dependências da **goFlux**; não se envolver em discussões deste tipo, pois cada pessoa tem o seu ponto de vista, que deve ser respeitado;
- Ser fiel às informações transmitidas a seus superiores, sejam elas verbais ou escritas, não ocultando quaisquer fatos, ocorrências, problemas ou dados de que tenha conhecimento;
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, evitando o desperdício de materiais, água e energia elétrica;
- Fazer uso estritamente profissional dos materiais e equipamentos de propriedade da **goFlux**, disponibilizados aos colaboradores para execução de seus trabalhos.

De modo geral, trate a todos os seus colegas de trabalho como você gostaria de ser tratado e desta forma você contribuirá para um ambiente sempre respeitoso e agradável para todos.

CANAL DE ÉTICA

O canal para realização de denúncia junto ao Comitê é através do e-mail canaldeetica@goglux.com.br.

Esse é um canal estritamente sigiloso, somente acessado inicialmente pelo(a) Gerente de Recursos Humanos e pelo(a) Head de Compliance, que realizam uma análise inicial e posterior apresentação junto aos demais componentes do Comitê para deliberação.

REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL E AO TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO

De acordo com legislação vigente, art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 403 da CLT, 16 anos é a idade limite para o trabalho, exceto quando exercido na condição de aprendiz, que é permitido a partir de 14 anos, desde que respeitados os limites abaixo:

- Não ser submetido a atividades insalubres, com ruídos, produtos químicos, vibrações, bactérias e vírus;
- Não ser submetido a atividades perigosas, ou seja, com contato com substâncias explosivas, combustíveis ou energia elétrica;
- Não ser submetido a trabalho noturno, que é o compreendido entre as 22 horas de um dia e as 5 horas da manhã de outro dia e,
- Não exercer função em locais ou serviços que venham a prejudicar o bom desenvolvimento psíquico, moral e social.

Dito isso, a **goFlux** não contrata menores de 18 anos, a não ser sob a condição de menor aprendiz e repudia toda Organização que utilize essa prática.

O artigo 149 do Código Penal enquadra como crime de redução a condições análogas às de escravo: o trabalho forçado e degradante, as jornadas exaustivas e as condições precárias de higiene, saúde, segurança e alimentação. Restrição da liberdade, retenção de documentos e servidão por dívidas, casos comuns em muitas situações, são mencionados por este dispositivo e compõem o entendimento atual da escravidão moderna.

A **goFlux** não utiliza qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravidão e repudia toda Organização que utilize essa prática.

A **goFlux** obriga seus colaboradores a informar ao Gestor imediato ou à Diretoria sobre a existência de trabalho infantil ou análogo a escravidão em qualquer Organização com a qual a empresa se relacione, para que sejam tomadas as devidas providências.

A GOFLUX NÃO CONTRATA OU MANTÉM QUALQUER FORMA DE RELACIONAMENTO PROFISSIONAL COM ORGANIZAÇÃO QUE UTILIZE, TENHA UTILIZADO OU SEJA SUSPEITA DE UTILIZAR MÃO DE OBRA INFANTIL OU ANÁLOGA A ESCRAVIDÃO.

SEGURANÇA

A goFlux preza pela integridade física e moral de seus colaboradores, sendo todos orientados a:

- Observar todas as regras e orientações contidas nos Procedimentos e Políticas internas da goFlux, solicitando esclarecimentos ao responsável técnico pelas instruções ou por suporte de TI, caso aplicável, ou seu Gestor imediato em caso de dúvidas;
- Não portar ou consumir armas ou drogas ilícitas nas dependências internas da Empresa ou durante o seu horário de trabalho;
- Respeitar placas, faixas, avisos, sinais luminosos nas dependências internas da Empresa, bem como todas as recomendações e treinamentos estabelecidos nas instalações da goFlux.

COMBATE À CORRUPÇÃO

A goFlux e seus colaboradores estão comprometidos a conduzir os negócios de forma legal, ética, transparente, equânime, sempre com prestação de contas e responsabilidade corporativa. Essas são as diretrizes que a empresa deve adotar na condução dos seus negócios e em atendimento à Lei Federal Anticorrupção nº 12.846/2013. Deverão ser observadas, ainda, as orientações e regras definidas nas Políticas e Normas internas da goFlux.

A goFlux não tolera nenhuma forma de corrupção, seja contra Administração Pública Nacional ou estrangeira, bem como Fornecedores, Clientes ou outros Parceiros de Negócio e Stakeholders.

O QUE É:

De forma geral, o ato de corrupção é oferecer, prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente alguma coisa a ou de alguém com o objetivo de persuadir ou influenciar a tomada de decisão de alguém de forma a obter uma vantagem indevida.

O bem oferecido, recebido ou prometido deve ter valor econômico, mas não necessariamente precisa ser dinheiro. Pode ser em forma de presentes, cortesias ou hospitalidades (shows, jogos, viagens, upgrade em passagens aéreas, patrocínio e contratação de parentes ou amigos).

A “vantagem indevida”, por sua vez, é todo o evento, com valor econômico ou não, que não teria ocorrido não fosse pela oferta ou promessa de “alguma coisa”, como por exemplo, com valor econômico a celebração de um contrato, o afastamento ou a dispensa da aplicação de penalidades. São exemplos de evento sem valor econômico o acesso a informações

confidenciais e privilegiadas ou obtenção de uma decisão favorável em razão de influência à pessoa para agir violando suas obrigações.

Lembre-se: A simples promessa já caracteriza a corrupção.

Além de serem vedados atos de corrupção, também não são permitidas, conforme dispõe Lei Brasileira de Anticorrupção, as seguintes ações, consideradas lesivas à Administração Pública:

- (a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (c) Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- (d) Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- (e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- (h) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de Órgãos, Entidades ou Agentes Públicos.

Também é prática vedada por este Código, a contratação de Fornecedores em situações de conflito de interesse, ou seja, quando há favorecimento de Terceiros em razão de interesses individuais do colaborador da **goFlux** encarregado da decisão de contratação.

QUEM É PASSÍVEL DE CORRUPÇÃO:

São passíveis de corrupção não apenas os Agentes Públicos, mas também os profissionais e prestadores de serviços que trabalhem no Setor Privado.

A corrupção pode, ainda, apresentar-se de forma indireta. Por exemplo, oferecer ou prometer alguma coisa a um parente do Agente Público ou Privado.

Importante ter em mente que, para fins de aplicação deste Código, a definição de Agente ou Funcionário Público estende-se aos cônjuges, pais, filhos (as), irmãos (ãs), sogros (as), cunhados (as), genro e nora desses.

Para esclarecimento, a Administração Pública compreende todos os Órgãos e Agentes das esferas Municipal, Estadual e Federal, empresas públicas, autarquias, assim como a Administração Pública Estrangeira.

A goFlux não tolera nenhuma forma de corrupção.

LAVAGEM DE DINHEIRO e FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A goFlux e seus colaboradores estão comprometidos a seguir as seguintes regras com relação ao combate à lavagem de dinheiro:

- Realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- Garantir que o objeto e objetivo da contratação não tenham chances de serem utilizados para práticas ilícitas;
- Rejeitar qualquer pagamento ou vantagem indevida ou pecuniária, por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a goFlux.

LAVAGEM DE DINHEIRO é um ato ilícito usado para disfarçar a origem de recursos financeiros ilegais.

FINANCIAMENTO AO TERRORISMO:

Não é permitido qualquer tipo de prática de financiamento ao terrorismo em todo o mercado que a goFlux atua. Casos dessa natureza, serão sancionados pela legislação vigente e aplicado as Medidas Disciplinares.

BRINDES E CORTESIAS:

Qualquer tipo de refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento, oferecidos ou recebidos, devem satisfazer as normas internas da goFlux e do empregador do destinatário, quando conhecidas.

Deve haver vínculo e uma finalidade de negócios legítima e verificável e deve ser oferecido em nome da goFlux e não da pessoa física que o oferece, não podendo ser estendido aos parentes e cônjuges.

Nunca deve ser oferecido ou recebido qualquer brinde, cortesia, presente no intuito de obter e/ou fornecer vantagem indevida ou influenciar indevidamente uma decisão ou ação, criar um senso de obrigação ou uma aparência de impropriedade, ter intenção de suborno ou ser oferecido de forma frequente ao mesmo destinatário.

Qualquer dúvida do que for ou não razoável pode ser esclarecida com a Compliance e Diretoria de Performance.

Toda refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento, oferecida a Terceiros deve ser objeto de registro contábil.

O oferecimento desses brindes, cortesias, presentes, viagens e entretenimento para Agentes Públicos não está autorizado. Exceções poderão ser analisadas e previamente aprovadas pela Diretoria.

Em caso de recebimento e aceitação de premiações e participação de recompensa de Parceiros, deverão ser previamente autorizados pela Diretoria.

Não é permitido nenhum tipo de contribuição a Partidos Políticos em nome da goFlux.

A goFlux proíbe pagamentos de facilitação, independentemente do valor e forma. Todos os profissionais devem evitar qualquer atitude ou atividade que possa sugerir pagamento ou recebimento de facilitação.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES:

A contratação de Fornecedores deve seguir a Política de Contratação de Fornecedores vigente.

Fornecedores são todos os Prestadores de Serviços, Fornecedores de Bens, Parceiros, Consultores e Subcontratados, Pessoa Física ou Jurídica.

Toda a contratação deve ser precedida de uma avaliação sobre a situação do Fornecedor e seu histórico, incluindo diligência reputacional, se for o caso, conforme procedimento descrito na Política de Contratação de Fornecedores.

A contratação de: (i) empresas pertencentes a empregados da goFlux (ou parentes desses) ou empresas afiliadas ou Agentes Públicos; (ii) contratação de Fornecedores com remuneração sob forma de comissão ou êxito; (iii) contratação de pessoas físicas; (iv) contratação de pessoas jurídicas individuais, e (v) contratação por indicação (sem concorrência), oferecem risco de diversas naturezas à goFlux e podem ser utilizadas como instrumentos de corrupção. Por este motivo, quaisquer contratações nas condições supra descritas devem ser precedidas de aprovação da Diretoria.

Nas situações descritas acima, caso o Fornecedor tenha sido indicação do colaborador, este deverá comunicar a existência de conflito de interesse ao seu superior imediato, deixar claro este vínculo, e, se possível, abster-se da decisão de contratação do Fornecedor.

PATRIMÔNIO DA GOFLUX

O patrimônio da **goFlux** abrange não só os seus bens materiais, mas também os imateriais como seu nome e imagem, que refletem a sua credibilidade e reputação. Dessa forma, os colaboradores devem se comportar de modo a:

- Preservar o patrimônio físico da **goFlux**, como se seu fosse incluindo as instalações, equipamentos, máquinas, materiais e acessórios, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam e nos limites das atribuições inerentes à atividade desenvolvida pelo colaborador, tendo em mente que o mau uso ou dano ao patrimônio da Empresa podem vir a ser passíveis de indenizações pelo colaborador;
- Preservar o nome e a imagem da Empresa: (i) abstendo-se de realizar qualquer tipo de manifestação pública que possa prejudicar a sua reputação, inclusive em mídias sociais ou entre os próprios colegas de trabalho; (ii) não se envolver em discussões depreciativas em relação à **goFlux** e se tiver ciência de que algum colega esteja denegrindo a imagem da Empresa, alertá-lo para o comportamento irregular, e (iii) não ter receio de comunicar o fato ao seu Gestor;
- Não vincular o nome e/ou a imagem da **goFlux** à programas ou eventos de caráter político-partidário, religioso, cultural, beneficente ou qualquer outro, sem a prévia autorização da Diretoria;
- Abster-se de realizar qualquer declaração pública em nome da **goFlux**, salvo se possuir autorização expressa para tanto, não comentar os negócios sigilosos e/ou estratégicos da Empresa com Terceiros e lembrar-se de sua obrigação de confidencialidade para com a **goFlux** e para com seus parceiros, clientes e fornecedores imposta contratualmente;
- Abster-se de realizar qualquer comentário em redes sociais e/ou mídias em geral a respeito dos fornecedores, parceiros, clientes e concorrentes da **goFlux**, mesmo que não represente a posição da **goFlux**;
- Zelar pela manutenção e limpeza das instalações da Empresa;
- Não permitir que Terceiros não autorizados façam uso das instalações, equipamentos, máquinas, materiais e acessórios da **goFlux**, a título gratuito ou oneroso, e não utilizar o patrimônio da **goFlux** para fins pessoais ou que não estejam relacionados ao seu trabalho na Empresa.

- É vedada a manifestação do colaborador em entrevistas a toda forma de imprensa, incluindo, mas não se limitando a jornais, revistas, internet, exceto se previamente autorizado pela Diretoria.

É importante lembrar que o e-mail corporativo, ainda que tenha sido fornecida senha pessoal, tem finalidade estritamente profissional e, assim, as informações e mensagens por meio dele trocadas são de propriedade da **goFlux**, podendo, portanto, serem monitoradas. Os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a assuntos objeto de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

LIVROS E REGISTROS:

A **goFlux** deve manter registro e ter controles internos apropriados que evidenciem os motivos comerciais para pagamentos a Terceiros.

A necessidade de registrar apropriadamente todas as transações de forma fiel e exata se estende a todos os documentos originais, incluindo faturas, recibos e relatórios de despesas, e não somente livros contábeis (registro eletrônico ou físico).

Os profissionais devem zelar para garantir que todas as despesas sejam documentadas de modo preciso e completo, independente do montante da transação. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa.

Não é permitida a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer forma encobrir pagamentos ilegais.

CONFIDENCIALIDADE

As atividades, projetos, planos e documentos elaborados e/ou discutidos internamente, incluindo mas sem limitar à informações de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, e que em razão de suas características essenciais ou em virtude de circunstâncias fáticas, não possam ser tornadas públicas, constituem informações confidenciais que não são de conhecimento do mercado e do público em geral e que, se divulgadas, podem comprometer os negócios da Empresa. Por isso deve-se:

- Tratar com sigilo e confidencialidade todos os assuntos que envolvam a **goFlux** e que sejam de seu conhecimento, tais como, mas não se limitando a, dados de clientes, informações de mercado, ocorrências internas e demais questões financeiras, econômicas, operacionais e contratuais da Empresa, evitando a sua reprodução e/ou divulgação a Terceiros, inclusive familiares; sempre que estiver na dúvida, pergunte ao -Jurídico sobre qualquer revelação que você queira fazer e que você acredite que possa envolver uma informação confidencial;

- Não utilizar qualquer informação confidencial, privilegiada ou estratégica em proveito próprio ou de Terceiros;
- Informar prontamente a sua Diretoria e ao Jurídico, caso tenha que divulgar qualquer informação confidencial por exigência de lei ou decisão judicial.

As obrigações de confidencialidade aqui descritas não substituem, mas complementam aqueles descritos no contrato de trabalho celebrado entre a **goFlux** e o colaborador.

PRIVACIDADE

A privacidade é um direito fundamental que deve ser respeitado por todas as pessoas e organizações. Reconhecemos que a proteção da privacidade é essencial para manter a confiança entre a empresa e seus clientes, parceiros e colaboradores.

É de responsabilidade de todos os colaboradores adotar medidas para proteger a privacidade dos dados pessoais que possamos coletar e utilizar em nossas operações, bem como a garantir que esses dados sejam utilizados apenas para fins legítimos e com consentimento expresso da pessoa envolvida.

Nosso compromisso com a privacidade significa que não compartilharemos ou divulgaremos dados pessoais sem autorização expressa da pessoa envolvida, exceto quando obrigados por lei ou quando exigido por regulamentação governamental. Também nos comprometemos a manter a segurança desses dados, utilizando medidas técnicas e organizacionais adequadas para protegê-los contra perda, danos, acesso não autorizado, modificação ou divulgação.

Nós valorizamos a privacidade de nossos clientes, parceiros e colaboradores, e acreditamos que é nossa responsabilidade garantir que seus dados pessoais sejam protegidos e utilizados apenas para os fins descritos no documento **TI-POL-07 - Política Geral de Proteção de Dados Pessoais**, disponíveis em nossos canais de comunicação. Como tal, nos comprometemos a revisar e atualizar regularmente nossa política de privacidade para garantir que continue a atender aos padrões mais elevados de proteção de dados pessoais.

A **goFlux** se compromete a sempre agir com transparência e responsabilidade na coleta, uso e proteção de dados pessoais, respeitando sempre o direito das pessoas de controlar seus próprios dados, inclusive com relação ao acesso, retificação e exclusão desses dados.

RELACIONAMENTO EXTERNO

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores da **goFlux** resultam, muitas vezes, na necessidade de relacionar-se com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, empresas concorrentes e, inclusive, com autoridades públicas. Desta forma, o colaborador deve sempre:

- Conduzir as relações comerciais em estrita observância à Legislação, às práticas de mercado, ao bom costume e às orientações de Órgãos Reguladores;
- Ser diligente, cordial e atencioso no trato com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras empresas que se relacionem com a **goFlux**;
- Jamais fazer negócios visando interesse ou vantagem pessoal direta ou indireta;
- Observar rigorosamente os padrões operacionais e procedimentos de segurança fixados pela **goFlux**, em especial procedimentos, prazos e formas de reporte;
- Não realizar quaisquer pagamentos ou recebimentos indevidos que possam ser caracterizados como suborno, corrupção ou propina. Atos de corrupção podem acarretar sérias consequências para a **goFlux** e para o colaborador. Em caso de dúvida, pergunte à Diretoria de Performance sobre a melhor forma de conduta em determinada situação;
- Abster-se de receber ou dar a clientes, fornecedores ou prestadores de serviço qualquer presente ou facilidade que possa ser caracterizado como favorecimento pessoal indevido. Nunca dê qualquer presente ou ofereça qualquer gratuidade ou benefício a Agentes Públicos;
- Não realizar qualquer tipo de acordo ou ajuste, seja escrito ou verbal, com empresas concorrentes da **goFlux**, parceiros, fornecedores ou colaboradores dos concorrentes da **goFlux**, sem a prévia autorização da Diretoria.
- A **goFlux** respeita as leis de concorrência e antitruste existentes. Todos os colaboradores devem rejeitar todas as ações que possam ser interpretadas como não competitivas, monopolistas, de cartelização ou contrárias às leis locais nacionais ou internacionais que regulem as práticas competitivas do mercado.

- Abster-se da realização de quaisquer comentários e promessas informais relativas à concorrência e contratações em andamento, no intuito de se beneficiar ou beneficiar Terceiros.

A goFlux prima pela legalidade de seus atos e, portanto, não tolerará quaisquer condutas ilegais por parte de seus colaboradores. A Diretoria de Performance estará sempre à sua disposição para lhe orientar em caso de dúvidas sobre questões legais.

SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Esse Código de Conduta, bem como as demais Políticas e Procedimentos da goFlux devem ser lidos e cumpridos por todos os colaboradores e fornecedores da Companhia.

O colaborador que descumprir quaisquer das determinações previstas neste Código de Conduta, nas Políticas, Procedimentos e Normas internas da goFlux, incluindo, mas não se limitando à Política de Segurança da Informação, dentre outras, estará sujeito às sanções previstas abaixo, além das demais sanções cíveis e penais eventualmente aplicáveis:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão sem justa causa e,
- e) Demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer das Medidas Disciplinares descritas acima será definida pelo RH da goFlux e validada pela Diretoria, conforme as Legislações vigentes, de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência, verbal ou por escrito, anterior.

Nos casos de falta gravíssima a pena de demissão por justa causa será aplicada nos casos legais e, imediatamente, após regular apreciação através de processo administrativo disciplinar;

Aos colaboradores enquadrados no regime de trabalho CLT, ditos “empregados”, a pena de demissão por justa causa será aplicada nas hipóteses previstas no artigo 482 e parágrafo único da consolidação das Leis do Trabalho - DECRETO-LEI N.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e recente alteração promovida pela Lei nº 13.467/17;

Aos colaboradores terceirizados, será solicitado à empresa prestadora da respectiva mão-de-obra, o afastamento temporário ou definitivo do prestador conforme a falta cometida podendo em último caso a goFlux solicitar a rescisão do contrato de prestação de serviço.

A Legislação traz penalidades severas relacionadas a práticas de atos de corrupção, tanto às Pessoas Físicas quanto às Jurídicas, variando entre penas restritivas de liberdade, multas substanciais e dissolução compulsória da personalidade jurídica (no caso da Legislação Brasileira).

CANAL DE ÉTICA

O canal de contato para direcionamento de mensagens envolvendo temas mencionados neste Código de Conduta e Ética é o email canaldeetica@goflux.com.br.

Esse é um canal estritamente sigiloso, somente acessado inicialmente pelo(a) Gerente de Recursos Humanos e pelo(a) Head de Compliance, que realizam uma análise inicial e posterior tratativa pertinente.

HISTÓRICO DE REVISÕES

| Histórico de Revisões | | | Controle de Aprovação | | |
|-----------------------|------------|--|---|---|----------------------|
| Rev. | Data | Descrição da Revisão/Alterações | Elaboração | Revisão | Aprovação |
| 00 | 09/02/2022 | Emissão inicial. | Claudinéia Melin/ Alessandra Duarte | Pedro Azevedo/ Renato Castilho/ Luis Martinez | Rodrigo Gonçalves |
| 01 | 16/03/2023 | Ajuste de texto no Título do Item “Repúdio ao Trabalho Infantil e ao Trabalho Análogo a Escravidão”, ajuste deste termo no decorrer do Item; Inclusão do Item “Privacidade”. | Alessandra Duarte e Marcello Guedes | Claudinéia Melin | Rodrigo Gonçalves |
| 02 | 25/07/2023 | Inclusão do item “Lavagem de dinheiro”. | Rogério Marigo | Rogério Marigo | Rodrigo Gonçalves |
| 03 | 27/09/2023 | Inclusão de “Missão” e “Visão” no item Objetivos Estratégicos e Valores; Inclusão da área de Compliance; Exclusão dos termos “Normas Internas”; Inclusão da identificação de Lei Federal Anticorrupção no item “Combate à Corrupção”; Inclusão dos termos “Parceiro de Negócios” e “Stakeholders” no item “Combate à Corrupção”; Substituição do termo “indivíduo” por “profissionais e prestadores de serviços” no item “Quem é passível de corrupção”; Adicionado texto sobre “Financiamento ao Terrorismo” no item “Lavagem de Dinheiro”. | Ana Quadros | Rogério Marigo | Rodrigo Gonçalves |